



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacio.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0003266/2017  
Data: 02/08/2017 Horário: 17:39  
Legislativo - PAR 171/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 139/17, e emendas, recebido nesta Casa de Leis em 11/05/2.017, de autoria da nobre Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Lei, e suas emendas, que garante entrega domiciliar do IPTU e dá outras providências, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º., inciso I, da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assim, com as emendas,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 07 de julho de 2.017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
Relator

Demais Membros de Acordo:

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
Vice-Presidente

